



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte

RELATÓRIO

ANEXO III

1º RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PERÍODO DE 20/05/2019 A 20/11/2019

ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Instituto de Responsabilidade e Investimento Social – IRIS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 03.474.086/0001-82

INSTRUMENTO DA PARCERIA: Qualificar 200 jovens negros, de 18 a 30 anos, no período de 24 meses, distribuídos em 5 cidades, sendo elas: Salvador, Lauro de Freitas, Camaçari, Feira de Santana e Simões Filho, visando o empreendedorismo como perspectiva a mobilidade social da juventude negra e de suas comunidades de origem, mediante a aquisição de conhecimentos teóricos, analíticos e práticos nas áreas de políticas públicas, mundo do trabalho e afroempreendedorismo, incentivando a gestão e criação de negócios sustentáveis.

Nº 012/2019

Sumário

1.	Introdução	3
2.	Informações da Parceria	3
3.	Dados da Organização da Sociedade Civil - OSC	3
4.	Perfil da Atividade ou Projeto	4

5.	Resultados das Técnicas Utilizadas no Monitoramento e Avaliação	4
6.	Cumprimento de Cláusulas da Parceria	9
7.	Cumprimento da Contrapartida	9
8.	Transparência	9
9.	Notificações dos Órgãos de Controle	9
10.	Manifestação da Ouvidoria Geral do Estado	9
11.	Aplicação de Glosas	10
12.	Acompanhamento de Ações de Melhoria	10
13.	Recomendações	10
14.	Conclusão	10
15.	Anexo	10

1. INTRODUÇÃO

O presente Relatório, referente ao período de 20/05/2019 A 20/11/2019, tem como objetivo apresentar a avaliação do cumprimento do objeto da parceria na execução das atividades pactuadas no Termo de Colaboração nº. 012/2019, celebrado entre o: Instituto de Responsabilidade e Investimento Social – IRIS e está Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte.

O responsável pelo monitoramento, avaliação e análise da prestação de contas da parceria é o (a) servidor (a) Juciele de Jesus Santana designado (a) para desempenhar a função de Gestora da Parceria, matrícula nº 21.551.827-2, através da Portaria nº 014/2019 e publicada no Diário Oficial do Estado de 07/02/2019.

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada através da Portaria nº 047/2020, de 17/09/2020, composta pelos seguintes membros: Lívia da Silva Borges; Andricele Milene Santos dos Reis; Mônica Oliveira de Carvalho Pinho; Ivana Maria Valle Souza Almeida; Anelize Barbosa dos Santos; Daiane Santos de Jesus e Marcos Paulo dos Santos Santana, sendo o primeiro o seu presidente, é a responsável por monitorar, avaliar as parcerias que lhe forem atribuídas, em seu conjunto, e homologar este Relatório.

2. INFORMAÇÕES DA PARCERIA

Instrumento da Parceria:	Termo de Colaboração nº 012/2019
Objeto da Parceria:	Qualificar 200 jovens negros, de 18 a 30 anos, no período de 24 meses, distribuídos em 5 cidades, sendo elas: Salvador, Lauro de Freitas, Camaçari, Feira de Santana e Simões Filho, visando o empreendedorismo como perspectiva a mobilidade social da juventude negra e de suas comunidades de origem, mediante a aquisição de conhecimentos teóricos, analíticos e práticos nas áreas de políticas públicas, mundo do trabalho e afroempreendedorismo, incentivando a gestão e criação de negócios sustentáveis.
Vigência:	20/05/2019 a 21/05/2021

Valor Total da Parceria: R\$ 249.870,00				
Nº da Parcela	Repasse Previsto		Repasse Realizado	
	Data	Valor	Data	Valor

1ª	05/2019	R\$ 180.198,00	08/07/2019	R\$ 180.198,00
2ª	08/2019	R\$ 69.672,00	-	-
TOTAL		R\$ 249.870,00		R\$ 180.198,00

3. DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC

Nome da OSC: Instituto de Responsabilidade e Investimento Social – IRIS
CNPJ: 03.474.086/0001-82
Representante: Lila Reis Lopes
Telefone de Contato: 71 3350-5526
E-mail: adm.financeiro@institutoiris.org.br

4. PERFIL DA ATIVIDADE OU PROJETO

O projeto, ora apresentado à SETRE, tem por objetivo geral prestar contas parcial do projeto apresentado no **Edital 001/2018 - Fundo de Promoção ao Trabalho Decente – FUNTRAD**, o qual a partir da qualificação de 200 jovens negros, de 18 a 30 anos, no período de 24 meses, distribuídos em 5 cidades, sendo elas: Salvador, Lauro de Freitas, Camaçari, Feira de Santana e Simões Filho.

O Projeto Ori Empreendedorismo tem como perspectiva a mobilidade social da juventude negra e de suas comunidades de origem, mediante a aquisição de conhecimentos teóricos, analíticos e práticos nas áreas de políticas públicas, mundo do trabalho e afroempreendedorismo, incentivando a gestão e criação de negócios sustentáveis.

Sob o ponto de vista social, as desigualdades econômicas rebatem com grande intensidade no aumento do índice de violência e criminalidade no Estado da Bahia, atingindo de forma majoritária os jovens negros. Se no Brasil o risco de um jovem negro ser assassinado é 130% maior que um jovem branco (fonte: Instituto Sagari) podemos então imaginar o que significa o número de 1.397 homicídios na capital baiana somente em 2014, segundo levantamento do Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

Nesse sentido, ao concebermos a capacitação de afroempreendedores como possível instância a contribuir para a mobilidade econômica de jovens negros e enfrentamento direto à violência e ao aumento da mortalidade destes jovens, estamos cientes que esta formação exige a incorporação de um pensamento estratégico que venha a modificar uma lógica vigente em que a cultura e a força de trabalho negra, apesar de ser a maior expressão nessa cadeia produtiva, não têm o retorno econômico proporcional.

O Projeto ORI Empreendedorismo pretende habilitar jovens negros a potencializar sua participação no mundo do trabalho e promover benefícios para as suas respectivas comunidades, tais como: i) Incentivo e fortalecimento de empreendimentos locais que favoreçam o fomento da rede produtiva na comunidade, gerando renda e concentração de recursos e serviços entre os próprios moradores, ii) Formalização dos jovens negros no mundo do trabalho estimulando a mobilidade social; iii) Qualificação no campo da gestão do conhecimento da cultura afro-brasileira a fim de promover a valorização da cultura negra.

Deste modo, o projeto disponibilizará em cada uma das cinco cidades, uma formação e qualificação de jovens negros baianos em empreendedores capacitados para lidar com a riqueza e a diversidade do patrimônio cultural baiano, através de conhecimentos teóricos, analíticos e práticos nas áreas de políticas públicas, mundo do trabalho e afroempreendedorismo, tendo como perspectiva a mobilidade social dos mesmos.

5. RESULTADOS DAS TÉCNICAS UTILIZADAS NO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Para o processo de monitoramento e avaliação da parceria, procedeu-se reuniões com a equipe técnica da execução do projeto na sede do Instituto Iris, visitas técnicas as turmas em formação e acompanhamento das atividades do projeto realizadas em campo.

5. PESQUISA DE SATISFAÇÃO

Não se aplica.

5. VISITA TÉCNICA IN LOCO

1. PROCEDIMENTOS REALIZADOS:

Planejamento do Projeto / Atividade		Indicador	Unidade	Meio de Verificação	Mês 1			Mês 2	Mês 3	Mês 4
					P	R	%	PR%	PR%	PR%
OBJETIVO DA PARCERIA		Realizar 780 horas de capacitação para jovens negros	1	Fotografias, lista de presença de expositores e compradores, relatório técnico e financeiro.	780	280	40%			
	A1	Difusão;	1	Fotografias, lista de presença de expositores e compradores, relatório técnico e financeiro.	1	1	100%			
	A2	Formação;	serviço	Fotografias, lista de presença de expositores e compradores, relatório técnico e financeiro.	200	80	40%			
	A3	Certificação;	serviço	Fotografias, lista de presença de expositores e compradores, relatório técnico e financeiro.	200	73	40%			
	A4	Sistematização;	serviço	Fotografias, lista de presença de expositores e compradores, relatório técnico e financeiro.						

A proposta dessa ação é que o material produzido apresente os resultados e seja uma vitrine da política pública de empoderamento e inclusão da juventude negra no estado da Bahia. Ação programada considerando que o projeto está em fase de execução.

Ação programada de acordo com plano de trabalho que compõe o processo do 1º aditivo de prazo apresentado pela instituição e publicado no D.O.E em 16/06/2020.

b. Impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período:

Apresenta-se como impacto do benefício social a qualificação dos beneficiários do projeto através dos cursos de capacitação e workshops, a execução da proposta do projeto ORI Empreendedorismo com gestão colaborativa e integrada diretamente aos espaços parceiros que atende os jovens beneficiários. Desde o processo de parceria com instituições locais até a conclusão das capacitações com a apresentação dos pitches, os beneficiários de cada cidade contemplada pelo projeto ORI Empreendedorismo pode participar ampliando suas perspectivas no mundo do trabalho.

c. Outras informações:

O projeto não possui bens adquiridos, pois toda a estrutura utilizada é alugada.

1. Análise dos Documentos Comprobatórios das Despesas

Trata-se de análise técnica do Relatório de Execução Financeira da parceria com base na Lei nº. 13.019/2014 e Decreto nº. 17.091/2016.

Foram apresentados como documentos comprobatórios das despesas:

Relatório de Execução Físico-Financeiro, Demonstrativo Financeiro das Receitas e Despesas, Relação de Pagamentos, Extratos Bancários, Conciliação Bancária, Cotações de Preços e Contratos de Prestação de Serviços. A instituição foi notificada pela diretoria financeira (DIFIN) para responder a diligência apresentada no documento nº 043/2020. A diligência foi devidamente respondida conforme documentos nºs 00024844342; 00024844409 e 00024907167 do Processo SEI Nº 021.2141.2020.0002791-64. De acordo com a conclusão da análise financeira emitida pela DIFIN no documento SEI nº 00024913369 a prestação de contas da primeira parcela encontra-se regular com saldo a ser comprovado ou devolvido na prestação de contas final no valor de R\$ **116.200,85**.

6. CUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS DA PARCERIA

As cláusulas do instrumento da parceria foram cumpridas tanto pela SETRE, quanto pelo Instituto de Responsabilidade e Investimento Social – IRIS

7. CUMPRIMENTO DA CONTRAPARTIDA

Não se aplica.

8. TRANSPARÊNCIA

O Instituto de Responsabilidade e Investimento Social – IRIS, divulgou as ações e atividades nos principais veículos de comunicação das regiões onde realizaram as formações, bem como inserção nas mídias sociais e canais de comunicação dos parceiros.

9. NOTIFICAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Não houveram notificações.

10. MANIFESTAÇÕES DA OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

Não se aplica.

11. APLICAÇÃO DE GLOSAS

Não há glosa no período.

12. ACOMPANHAMENTO DE AÇÕES DE MELHORIA

Não se aplica.

13. RECOMENDAÇÕES

Não se aplica.

14. CONCLUSÃO

O projeto está sendo executado há 01(hum) ano e 10 (dez) meses, tendo como prazo final o mês de maio de 2021. Importante destacar o período desafiador da pandemia do COVID 19 e suas consequências para as populações em situação de

vulnerabilidade apontam a efetividade da política pública de economia solidaria e geração de renda na Bahia, no caso do presente relatório destaque para a execução do Instituto de Responsabilidade e Investimento Social – IRIS.

A instituição executou de forma exitosa as atividades e metas previstas na primeira parte do plano de trabalho, metas estabelecidas, bem como o plano de aplicação dos recursos destinados ao projeto.

Diante de análise do relatório apresentado e das técnicas utilizadas no monitoramento das ações, informo que projeto está de acordo com as Políticas Públicas de Inclusão Sócio Produtiva e Economia Solidária do Estado, e que considero bom nível de execução e cumprimento das metas para o período analisado.

15. ANEXO

I - Parecer Técnico de Análise da Prestação de Contas Parcial:

Arquivo presente no SEI (Processo SEI (021.2141.2020.0002791-64



Salvador, 20 de Janeiro de 2021.

Juciele de Jesus Santana

Gestora da Parceria.



Documento assinado eletronicamente por **Juciele de Jesus Santana, Coordenador III**, em 10/03/2021, às 12:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00028111483** e o código CRC **7D389D8A**.